



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redações
Especial



MOÇÃO Nº 008/2005

DATA: 18 ABR. 2005

MOÇÃO DE PROTESTO

ADEVANIR PEREIRA DA SILVA – PFL, e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa de Leis, de acordo com o artigo nº 136 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE PROTESTO à Medida Provisória da Previdência Social nº 242, ao Governo Federal, com cópia aos Senadores e Deputados Federais.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, tal Medida Provisória dificulta a obtenção de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, alterando prazos e tempo de carência;

Considerando que, a Lei da forma que está, estimula o trabalhador a pedir o auxílio-doença, haja vista, que pela fórmula de cálculo, hoje baseada em 80% (oitenta por cento) dos melhores salários desde o ano de 1994, permite que o trabalhador beneficiado receba um auxílio maior do que o último salário. Já pela Medida Provisória nº 242, esse benefício poderá ser, no máximo, igual ao salário;

Considerando que, a nova regra impede que o trabalhador que ficou um período sem pagar as contribuições do INSS possa ser beneficiado com



Câmara Municipal de Sorriso


ESTADO DE MATO GROSSO

apenas 04 (quatro) meses de contribuição – 1/3 (um terço) de carência para esse tipo de benefício;


Considerando que, desde que a Medida Provisória esteja em vigor, o trabalhador terá de trabalhar pelo menos 01 (um) ano para poder requerer o auxílio, desestimulando assim, o pedido do benefício;


Considerando que, é totalmente inconstitucional mudar regras que não podem ser alteradas por esse tipo de dispositivo legal, retirando direitos garantidos ao trabalhador, principalmente as gestantes e aos desempregados.


Plenário Aureliano P. da Silva, em 15 de abril de 2005.



Adevanir Pereira da Silva
Vereador – PFL



Ari Lafin
Vereador – PMDB


Chagas Abrantes
Vereador – PPS

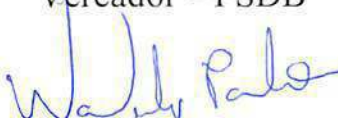

Ederson Dalmolin
Vereador – PFL


Gerson L. Francio
Vereador – PPS


Gilberto Possamai
Vereador – PSDB


Marilda Savi
Vereadora – PSB


Santinho Salerno
Vereador – PSDB


Wanderley R. da Silva
Vereador – PMDB





PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 039/2005

DATA: 25/04/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 008/2005

SÚMULA: MOÇÃO DE PROTESTO À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 242.

RELATOR: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre a Moção n.º 008/2005, que tem como Súmula: Moção de Protesto à Medida Provisória da Previdência Social n.º 242, ao Governo Federal, com cópia aos Senadores e Deputados Federais. Após discussão fui nomeada relatora e exaro o seguinte parecer: Esta Moção de Protesto é justa uma vez que o trabalhador está sendo altamente prejudicado, pois encontrará maior dificuldade para obtenção de auxílio – doença e de aposentadoria por invalidez. Por essa razão esta relatora, opina pela tramitação em plenário da matéria relatada. Acompanham o voto da relatora os demais membros da comissão.

Éderison Dalmolin
Presidente

Marilda Savi
Relatora

Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL TITULO DE CIDADÃO SORRISENSE E MOÇÕES

PARECER N.º 004/2005

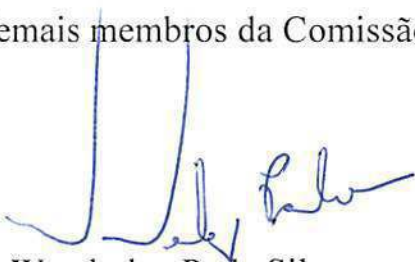
DATA: 25/04/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 008/2005

SUMULA : MOÇÃO PROTESTO À MEDIDA PROVISÓRIA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL N.º 242.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Especial para exarar parecer à Moção n.º 008/2005, que tem como Súmula: Moção Protesto à Medida Provisória da Previdência Social n.º 242, ao Governo Federal, com cópia aos Senadores e Deputados Federais. Após discussão fui nomeada relatora e exaro o seguinte parecer: Esta Moção de Protesto é justa uma vez que o trabalhador está sendo altamente prejudicado, pois encontrará maior dificuldade para obtenção de auxílio – doença e de aposentadoria por invalidez. Por essa razão esta relatora, opina pela tramitação em plenário da matéria relatada. Acompanha o voto da relatora os demais membros da Comissão.


Wanderley P. da Silva
Presidente


Marilda Savi
Membro


Ederson Dalmolin
Membro